

Joinville-SC, 30 de março de 2017.

À

**Superintendência de Relações com Empresas - SEP**

Ref.: OFÍCIO nº111/2017/CVM/SEP/GEA-2 – Processo CVM nº 19957.001300/2017-91.

Referimo-nos ao seu expediente anteriormente mencionado, relativo à solicitação de informações, esclarecimentos e as correções solicitadas, informamos;

Item 1 – Cálculo da Reserva Legal

Resposta: Estaremos procedendo a alteração de cálculo para constituição de Reserva Legal para o próximo exercício conforme sugerido.

Item 2 – Destinação para Reserva Estatutária

Resposta: Esta destinação está fundamentada no artigo 194 da Lei 6.404/1976. Esta Reserva será utilizada para fazer frente aos reinvestimentos, conforme artigo 32 do nosso Estatuto Social.

Item 3 – Destinação do Lucro do Exercício

Resposta: Estamos reapresentando a Destinação do Lucro do Exercício, dentro da Proposta da Administração, com o cálculo dos dividendos obrigatórios em 25%, conforme Artigo 31 do Estatuto da Companhia e Demonstrações Financeiras Apresentadas.

Item 4 – Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009

Resposta: Estaremos reapresentando a Proposta da Administração com os ajustes sugeridos neste item.

A Companhia coloca-se ao inteiro dispor da CVM para prestar todos e quaisquer esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários.

Sem mais para o momento, apresentamos as mais elevadas manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**OVANDI ROSENSTOCK**

**Diretor de Relações com Investidores**